



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3024 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

## SEDRU INICIA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DE PAU DOS FERROS

A prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU), deu início no dia 23 de agosto a execução dos serviços de terraplenagem e recuperação das estradas vicinais do município.

De acordo com o secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, o engenheiro agrônomo Arimateia Lopes, já tiveram suas estradas recuperadas dos sítios: Torrões, Grossos, Alagoinha dos Estevãos e dos Reinaldos, Barragem, Sorriso, Pedra Preta, Estradas do Lixão, Logradouro, Três Lagoas e Várzea Alegre.

Para execução do serviço, os colaboradores contam com máquinas retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora ou patrol, além de motoristas de caçambas. O serviço terá continuidade nas estradas vicinais dos sítios: Alagoinha dos Ferreiras, fazendo os serviços de terraplanagem até sua conclusão dos sítios adjacentes: Raiz, Maniçoba, Poço Comprido, Lagoa Redonda, Areias e Sítio Conceição. “Organizamos um cronograma para atender essas áreas nessa primeira etapa. Em seguida, iremos iniciar os serviços nas demais comunidade rurais que abrangem o município de Pau dos Ferros”, explicou Arimatéia.

Os serviços garantem a mobilidade das pessoas que moram em zonas rurais, dando acesso a chegar aos lugares necessários para a vida urbana como trabalho, escolas, comércio, hospitais etc, viabilizando as viagens essenciais para o exercício dos direitos básicos dos cidadãos.

**TEXTO:** Liana Lacerda





**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**

**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**

**- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Decisão Final de Recurso Administrativo

#### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Convocação

#### 3. CPL

- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Resultado do Julgamento
- Extrato de Contrato
- Resultado de Habilitação

#### 4. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

#### 5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria

Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA

**Decreto Executivo 204/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.413,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.413,00 (dois mil, quatrocentos e treze reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.413,00</b>
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			2.413,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			2.413,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001		2.413,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.413,00</b>
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			2.413,00

Diário Oficial do Município

<b>1077 Restauração e Manutenção de Prédios Públicos</b>	<b>2.413,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 2.413,00

**Decreto Executivo 205/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145,00 (um mil, cento e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.145,00</b>
<b>09 .001</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b>			<b>1.145,00</b>
	<b>2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social</b>			<b>1.145,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		1.145,00

Diário Oficial do Município

<b>Anexo II (Redução)</b>	<b>1.145,00</b>
<b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	<b>1.145,00</b>
<b>1116 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital</b>	<b>1.145,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001 1.145,00

**Decreto Executivo 206/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.310,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>1.310,00</b>
<b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>				<b>1.310,00</b>
<b>2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social</b>				<b>1.310,00</b>

Diário Oficial do Município

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001	1.310,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>1.310,00</b>
<b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>			<b>1.310,00</b>
	<b>1115 Implantar o Programa de Distribuição de Leite</b>		<b>1.310,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	1.310,00

**Decreto Executivo 207/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2041 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Meio Ambiente</b>			<b>50.000,00</b>



Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>		<b>50.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria do Meio Ambiente</b>		<b>50.000,00</b>
<b>2052 Manutenção da Frota</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	15.000,00
<b>2080 Contratação de Serviços de Consultoria Especializada</b>		<b>15.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001	15.000,00
<b>2265 Manutenção do Aterro Sanitário Controlado</b>		<b>20.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	20.000,00

**Decreto Executivo 208/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
03 .001	Secretaria de Administração			10.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
03 .001	Secretaria de Administração			10.000,00
	2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		10.000,00

**Decreto Executivo 209/2021***24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500.00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.500,00</b>
02 .001 Gabinete da Prefeita				<b>10.500,00</b>
	<b>2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito</b>			<b>10.500,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001		10.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.500,00</b>
02 .001 Gabinete da Prefeita				<b>10.500,00</b>
	<b>2007 Manter as Açõs e Serviços Atinentes à Área de Assessoria Técnica e Jurídica</b>			<b>10.500,00</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000 0001		10.500,00

**Decreto Executivo 210/2021**  
*24 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000.00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Diário Oficial do Município

## PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>80.000,00</b>
<b>03 .001 Secretaria de Administração</b>				<b>80.000,00</b>
<b>2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal</b>				<b>80.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		80.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>80.000,00</b>
<b>03 .001 Secretaria de Administração</b>				<b>80.000,00</b>
<b>2030 Locação de Imóveis para o Funcionamento dos Serviços Públicos</b>				<b>15.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001		15.000,00
<b>2033 Manutenção da Frota</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		30.000,00
<b>2035 Programa de Contratação de Estagiários</b>				<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		35.000,00

**Decreto Executivo 211/2021***25 de agosto de 2021*

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>20.000,00</b>
12 .001	Secretaria de Tributação			<b>20.000,00</b>
	2185 Contratação de Serviços de Consultoria Especializada			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>20.000,00</b>
12 .001	Secretaria de Tributação			<b>20.000,00</b>
	2183 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Tributação			<b>20.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00

### Decreto Executivo 212/2021 25 de agosto de 2021

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>50.000,00</b>
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			<b>50.000,00</b>
	2107 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>50.000,00</b>
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			<b>50.000,00</b>
	1082 Drenagem e Pavimentação de Logradouros			<b>50.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001		50.000,00

**Portaria 372/2021**  
*De 25 de agosto de 2021*

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ** do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**Processo Administrativo-Concorrência n° 03-0001/2014.**

**Objeto:** Decisão de Recurso de Administrativo.

**Recorrentes:** Maria Lucileide Lopes de Holanda, Marcos Antônio Nogueira Bessa e Lanuce Rafael de Queiroz Moraes.

**Recorrido:** Município de Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte.

### **DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

#### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos **Maria Lucileide Lopes de Holanda, Marcos Antônio Nogueira Bessa e Lanuce Rafael de Queiroz Moraes** contra a decisão administrativa da Prefeita Municipal anulando o termo de apostilamento do contrato de concessão, oriundo da concorrência n° 03/2014-0001, sob os argumentos de que não existiu processo administrativo prévio, com respeito ao contraditório e ampla defesa, bem como respeito aos prazos processuais, para anulação dos termos de apostilamento. Ademais, alegam a não obrigatoriedade da utilização de termo aditivo para a prorrogação de vigência dos contratos, uma vez que a norma contida no parágrafo 8<sup>a</sup>, art. 65 da Lei de Licitações, que trata do apostilamento, traz um rol de situações meramente exemplificativo, o que não obriga a utilização nem de um nem de outro instrumento.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos ou as manifestações que se fizerem necessárias, que rebateu os pontos acima suscitados.

Autuado os presentes recursos, os autos seguiram para a Procuradoria Municipal que emitiu parecer jurídico opinando pelo não acolhimento dos recursos, e automaticamente a manutenção da decisão administrativa.

Após as formalidades legais, estes autos voltaram ao gabinete, para decisão final.

#### **2. DA DECISÃO**

Preliminarmente, recebo o presente recurso em seus efeitos meramente obstativo e o devolutivo.

No mérito, deixo de acolher os argumentos e requerimento apresentados pelos recorrentes, mantendo a decisão administrativa anteriormente proferida nestes autos, com fundamento na inexistência de lei municipal que disponha de modo específico a respeito da concessão de uso, aplica-se a Lei 8.666/93. Nos termos do

## Diário Oficial do Município

art. 57, § 1º, da lei de licitações, o prazo máximo dos contratos de concessão serão de 5 (cinco) anos, logo, a ultrapassagem do lapso temporal via apostilamento é, na realidade, um novo contrato sem o processo licitatório devido, o que se torna ilegal. Inclusive, o Tribunal de Contas da União já reiterou esta regra, conforme o acórdão 1489/2004.

É a decisão, publique-se, cumpra-se e Arquive-se.

Pau dos Ferros - RN, 25 de agosto de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo apresentado pela Comissão criada para este fim; e

**CONSIDERANDO** o que restou estabelecido no Edital do Processo Seletivo 004/2021 - SEDES.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2021, conforme lista anexa, para apresentarem-se 2 (dois) dias úteis, entre 8:00h e 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - O(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP/NIT, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, certificado de reservista (se for o caso), carteira de trabalho, certidão de conclusão de curso, declaração de não-acumulação de cargo e foto 3x4 atualizada, além do preenchimento de uma ficha cadastral fornecendo dados e contatos pessoais ativos de telefone e e-mail.

**Art. 3º** - Nos casos de não comparecimento do candidato na data para o qual foi convocado, será automaticamente compreendido como desistente. Neste caso, será convocado outro candidato aprovado, obedecendo assim a ordem de classificação.



Diário Oficial do Município

ORDEM	NOME	CARGO
10°	ELIZÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	CARGO
2°	DANYLLO DE OLIVEIRA MELO	OPERADOR DE SISTEMA

CPL
-----

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0012**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de Contratação de show artísticos de poetas e poetisas para apresentação na “Vitrine Cultural-Xanana Diógenes”, que ocorrerá na XXIV Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, que ocorrerá por meio virtual no dia 05 de Setembro de 2021 a partir das 16h, no Município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor de **SOFIA RÊGO DÁCIO**, neste ato representada por sua genitora, Francisca Vanuza de Almeida Rêgo, inscrita no CPF: 941.815.944-91, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **RAFAELY VITÓRIA SILVA BESSA**, neste ato representada por seu genitor Ricardo Riccely Bezerra Bessa, inscrito no CPF: 012.506.974-09, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de 500, 00 (quinhentos reais), **INGRID NATÁLIA LIMA SALES**, neste ato representada por seu genitor Robson Renato Sales do Nascimento, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito n CPF: 077.951.364-94, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **QUITÉRIA JALES TEIXEIRA**, neste ato representada por sua genitora DAMIANA REJANE FARIAS, inscrita no CPF: 009.271.424-22, no valor de R\$ 150,00 (Quitéria Jales Teixeira) conforme proposta apresentada.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 019/2021

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0012**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-0012, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto Contratação de show artísticos de poetas e poetisas para apresentação na “Vitrine Cultural-Xanana Diógenes”, que ocorrerá na XXIV Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP, que ocorrerá por meio virtual no dia 05 de Setembro de 2021 a partir das 16h, que ocorrerá no Município de Pau dos Ferros/RN, adjudicando em favor de **SOFIA RÊGO DÁCIO**, neste ato representada por sua genitora, Francisca Vanuza de Almeida Rêgo, inscrita no CPF: 941.815.944-91, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **RAFAELY VITÓRIA SILVA BESSA**, neste ato representada por seu genitor Ricardo Riccely Bezerra Bessa, inscrito no CPF: 012.506.974-09, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de 500,00 (quinhentos reais), **INGRID NATÁLIA LIMA SALES**, neste ato representada por seu genitor Robson Renato Sales do Nascimento, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito no CPF: 077.951.364-94, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **QUITÉRIA JALES TEIXEIRA**, neste ato representada por sua genitora DAMIANA REJANE FARIAS, inscrita no CPF: 009.271.424-22, no valor de R\$ 150,00 (Quitéria Jales Teixeira) conforme proposta apresentada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0082**

## Diário Oficial do Município

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da LOCAÇÃO DE PREDIO LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, Nº238, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 019/2021**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0082**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0082, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **C. C. IMOVEIS LTDA – ME**, procuradora da proprietária do imóvel locado, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ R\$600,00 (seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente a locação de prédio, neste município, destinado as instalações e funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Diário Oficial do Município

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0081**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Processo de despesa, para aquisição de um playground infantil para ser instalado na praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, neste município**, conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Senhor **CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **19.090.803/0001-02**, no valor de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 019/2021**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0081**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2021-0081, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **CARNEIRO BRINQUEDOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **19.090.803/0001-02**, no valor de **R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)**, referente a **Processo de despesa, para aquisição de um playground infantil para ser instalado na praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, neste município.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 20 de agosto de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 230062101

**MODALIDADE:** Nº 02/2021

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **RESULTADO DO JULGAMENTO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o credenciamento em favor da empresa **CEUP – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.022.469/0001-07, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 25 de agosto de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 108/2021

## Diário Oficial do Município

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico N° 6/2021-0054

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** VAREJÃO L B LTDA ME

**CNPJ:** 04.987.374/0001-01

**OBJETO:** Aquisição dos gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar presencial e kits, quando em aulas remotas, aos alunos regularmente matriculados da rede municipal de ensino do município de Pau dos Ferros/RN, em conformidade com as orientações do FNDE/MEC.

**VALOR TOTAL:** Valor da contratação R\$ 397.285,82 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Geral do Município, Exercício de 2021, unidade Orçamentária 2021, 06.000 – Secretaria de educação, Ação 1157 – aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fontes 1111 e 1122.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 24/08/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
VAREJÃO L B LTDA ME – **CONTRATADA**

---

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** **Tomada de Preços N° 2/2021-0002**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada da documentação, determina o resultado do julgamento da fase de habilitação conforme descrito a seguir:

**HABILITADAS:**

- **MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.106.675/0001-76**
- **COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 16.731.373/0001-72**
- **EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP - CNPJ: 27.400.853/0001-77**
- **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.687.159/0001-82**

**INABILITADAS:**

- **QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI - CNPJ: 06.968.190/0001-11, MOTIVO: Deixou de apresentar Balanço Patrimonial devidamente registrado no órgão competente, deixando de atender ao item 7.7.2. do Edital;**
- **J D CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.495.347/0001-55, MOTIVO: Não apresentou as declarações complementares, fora dos envelopes, deixando de atender ao item 9.1.2 do Edital.**

Diário Oficial do Município

- AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 27.105.762/0001-09, MOTIVO: Não apresentou as declarações complementares, fora dos envelopes, deixando de atender ao item 9.1.2 do Edital.
- R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.710.140/0001-09, MOTIVO: Não apresentou Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis, deixando de atender ao item 7.7.2 do Edital
- AG2 EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 36.858.254/0001-92, MOTIVO: Não apresentou as declarações complementares, fora dos envelopes, deixando de atender ao item 9.1.2 do Edital.

Neste mesmo ato, ficam notificadas as empresas, que está aberto o prazo de 05 dias úteis, para apresentação de recurso, caso queiram, da decisão supramencionada, conforme estabelece o Art. 109, da Lei 8.666/93. Estes, deverão ser entregues tempestivamente no endereço do Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente, citados no edital.

Pau dos Ferros – RN, 25 de agosto de 2021.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria 049/2021**  
*De 25 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita, ½ (meia) diária, no dia 26 de agosto de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Iguatu/CE, com o valor referente a R\$ 225,00 (**duzentos e vinte e cinco**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria 050/2021**  
*De 25 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **DAIHANNY DENISE DA SILVA**, Assessora Especial, ½ (meia) diária, no dia 26 de agosto de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Iguatu/CE, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Portaria 051/2021**  
*De 16 de agosto de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **FLÁVIO EMANUEL DE AQUINO OLIVEIRA**, Auditor Geral Municipal, ½ (meia) diária, no dia 26 de agosto de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Iguatu/CE, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 605/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 20 de agosto de 2021*  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **22 e 23 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria 619/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 25 de agosto 2021***A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **25 a 26 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 620/2021 – SESAU/PMPF***Em, 25 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**

PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 621/2021 – SESAU/PMPF***Em, 25 de agosto de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de agosto de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**

PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE